

Memorando 1.002/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C André M.

Data: 03/03/2022 às 13:55:04

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMAS-CLIFA

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Solicitação chamamento público para oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviços a ser **realizado na área externa** do espaço locado para o Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 19 de março de 2022.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO.pdf

TERMO_DE_ADESAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar do seguinte evento: **“Palestra Show seguido de almoço” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, poderão ser entregues as participantes do Evento pelas empresas inscritas.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

Assinado por 4 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI e GISLAINE TANIA GALEAZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C745-376E-1090-FB87> e informe o código C745-376E-1090-FB87





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

- a) **cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;**
- b) **folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;**
- c) **termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.**

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi, e como fiscal a Sra. Gislane Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 03 de março de 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi,

Fiscal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua
_____, bairro _____, Cidade
_____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de parti-
cipação na área externa no seguinte evento: **“Palestra/show seguido de almoço” Evento co-
memorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de
2022, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na área externa do espaço contratado, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C745-376E-1090-FB87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 03/03/2022 13:55:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 03/03/2022 14:13:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/03/2022 15:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 03/03/2022 16:48:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C745-376E-1090-FB87>

Memorando 1- 1.002/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/03/2022 às 15:35:10

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMA-LC, SMAS-CLIFA

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Para análise.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DD6-1402-DF06-3AB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/03/2022 15:35:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DD6-1402-DF06-3AB2>

Memorando 2- 1.002/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/03/2022 às 09:45:15

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMA-LC, SMAS-CLIFA

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Bom dia, considerando que a Secretaria de Assistência Social já encaminhou a minuta do Edital, encaminho à autoridade competente para avaliação da viabilidade da continuidade deste memorando, e caso entender pela continuidade, encaminhe os autos à Procuradoria Municipal para análise.

—
Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 850F-DC55-D846-415E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 04/03/2022 09:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/850F-DC55-D846-415E>

Memorando 3- 1.002/2022

De: Edson C. - GAB

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/03/2022 às 09:43:46

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Encaminha-se para prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C728-204A-EA67-D1A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 07/03/2022 09:43:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C728-204A-EA67-D1A3>

Memorando 4- 1.002/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 07/03/2022 às 13:52:45

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2D8-376C-DA9E-6297

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 07/03/2022 13:52:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2D8-376C-DA9E-6297>

Memorando 5- 1.002/2022

De: Maria S. - PGM-LIC

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 08/03/2022 às 14:56:48

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Tendo em vista urgência, faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Marcio Stringari - PGM-LIC**, do qual lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB64-B28C-3793-8C31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 08/03/2022 14:59:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB64-B28C-3793-8C31>

Memorando 6- 1.002/2022

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMAS-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoarifado da Assistência Social ...

Data: 08/03/2022 às 17:29:00

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº1.002/2022. Atenciosamente,

—
Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

parecer_20_2022_MEMORANDO_1DOC_N_1002_2022_chamamento_publico_dia_da_mulher_credenciamento_empresas_distribuição



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MEMORANDO 1DOC Nº 1.002/2022

PARECER REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PATROCINAR O EVENTO "PALESTRA SHOW SEGUIDO DE ALMOÇO" - EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2022, NO SPLENDORE CENTRO DE EVENTOS"

EMENTA: CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PATROCINAR O EVENTO "PALESTRA SHOW SEGUIDO DE ALMOÇO" - EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2022, NO SPLENDORE CENTRO DE EVENTOS MEDIANTE A OFERTA DE BRINDES, SUPORTES INFLÁVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA EMPRESA, NA ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO". REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

PARECER JURÍDICO Nº 20-2022/PGM/MS

1 DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico n.º 1.002/2022**, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a abertura de Chamamento Público para o credenciamento de interessados em patrocinar o evento "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. a ser realizada no dia 19 de março de 2022. no Splendore Centro de Eventos, mediante a oferta de brindes , montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço.

Os autos, contendo 10 (dez) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação (fls. 01);
- b) Solicitação de análise do processo Prefeito Municipal dirigida à Divisão de Licitações e Contratos (fls. 06);





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

c) Autorização do Prefeito Municipal para prosseguimento do processo de chamamento público;

d) Manifestação da Divisão de Licitações e Contratos (fl.07);

e) Minutas do Edital e Anexos (fls. 02/05);

Os autos foram encaminhados a este Procurador em 08/03/2022 (fls. 10).

É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Portanto, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deve ser verificada pelos órgãos e autoridades competentes.

2.2 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a abertura de Chamamento Público para o credenciamento de interessados em patrocinar o evento "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. a ser realizada no dia 19 de março de 2022. no Splendore Centro de Eventos, mediante a oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

2.2.1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal 13.019/2014 define Chamamento Público como “procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”¹

Já artigos 23 e seguintes da Lei 13.019/2014 disciplinam o Chamamento Público nos seguintes termos:

“Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

- I - objetos;
- II - metas;
- III - (revogado);
- IV - custos;
- V - (revogado);
- VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

- I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- II - (revogado);
- III - o objeto da parceria;

¹ Art. 2º, “c”, XII.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto; (...)

VIII - as condições para interposição de recurso administrativo;

IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 26. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos. (...)

§ 4º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 26.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

§ 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 6º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 (...)" (g.n.)

Portanto, correta a adoção de Chamamento Público para o credenciamento de interessados em patrocinar o evento "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, mediante a oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço.

2.2.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

Consta nos autos a autorização do Prefeito Municipal na realização do chamamento público. (fl.08).

2.2.3 DA JUSTIFICATIVA

Ausente, a Justificativa da Secretaria interessa quanto à realização do Chamamento Público.

2.2.4 DAS MINUTAS DO EDITAL, ANEXOS E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quanto às minutas do edital e anexos (fls02/05), analisadas estritamente sob o prisma da legalidade, constata-se que atendem os princípios da isonomia e impessoalidade (art. 5º, caput c/c ao art. 37, caput, da CRFB/88), bem como aos requisitos dos arts. 34 e seguintes da Lei 8.666/93, já que estabelece condições objetivas e consentâneas com o objeto do Chamamento Público.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Trazem seus elementos essenciais: descrição do objeto, da contrapartida, da responsabilidade do patrocinador, das condições de participação e das disposições finais.

Da minuta do edital ainda se destaca:

- a) definição do objeto: Item 1 e seguintes;
- b) da responsabilidade do patrocinador: Item 3 e seguintes;
- c) habilitação jurídica, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 4.1 e seguintes, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa;
- d) prazo de inscrição: até o dia 17 de março de 2022 (Item 4.1);
- e) gestão e fiscalização: Item 5.4;
- f) vigência do Edital e Termo de Adesão: até 31 de março de 2022 (Item 5.5).

2.2.5 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Há a necessidade de juntada dos Decretos Municipais que comprovam que a Comissão Permanente de Licitações se encontra regularmente constituída.

2.2.6 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar as publicações de praxe, inclusive com veiculações na mídia local.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município não vê óbice ao prosseguimento deste Chamamento Público (**Memorando Eletrônico n.º 1.002/2022**) pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a abertura de Chamamento Público para o credenciamento de interessados em patrocinar o evento "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. a ser realizada no dia 19 de março de 2022. no Splendore Centro de Eventos, mediante a oferta de brindes, montagem de tendas,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço. **desde que acolhidas as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Recomendação 1: elabore justificativa, abordando os benefícios dela resultantes;

Recomendação 2: insira nas condições de execução do objeto quais serão os critérios de distribuição dos brindes, objeto deste Chamamento Público, e analise a necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas.

Recomendação 3: juntar os Decretos Municipais que comprovem que a Comissão Permanente de Licitações se encontra regularmente constituída.

Comissão Permanente de Licitações:

Recomendação 1: emitir parecer acerca da modalidade licitatória.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: juntar aos autos o extrato de publicação.

Recomendação 2: providenciar as alterações nas minutas do edital a ser reformulado pela secretaria interessada.

Recomendação 3: providenciar a publicação do Edital e anexo em sua integralidade, no diário oficial e site da Prefeitura Municipal.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução do evento, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho (PR), datado e assinado digitalmente.

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB nº 82.108/PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3029-34C9-E53E-08D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 08/03/2022 17:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3029-34C9-E53E-08D4>

Memorando 7- 1.002/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 11/03/2022 às 14:52:01

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Em atenção ao despacho 6:

Recomendação 1: elabore justificativa, abordando os benefícios dela resultantes;

Segue anexo;

Recomendação 2: insira nas condições de execução do objeto quais serão os critérios de distribuição dos brindes, objeto deste Chamamento Público, e analise a necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas;

Termo de referência atualizado anexo.

Recomendação 3: juntar os Decretos Municipais que comprovem que a Comissão Permanente de Licitações se encontra regularmente constituída.

Segue Decreto anexo.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DECRETO_CPL.pdf

EDITAL_CHAMAMENTO.pdf

JUSTIFICATIVA.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF nº 094.757.939-76, RG nº 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito 1

Cod378863

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A7E-D735-B4BD-0E97> e informe o código 9A7E-D735-B4BD-0E97



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar do seguinte evento: **“Palestra Show seguido de almoço” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, poderão ser entregues aos participantes do Evento pelas empresas inscritas.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.6. Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados,

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A7E-D735-B4BD-0E97> e informe o código 9A7E-D735-B4BD-0E97





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

- a) **cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;**
- b) **folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;**
- c) **termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.**

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A7E-D735-B4BD-0E97> e informe o código 9A7E-D735-B4BD-0E97





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.
- 5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
- 5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi, e como fiscal a Sra. Gislaine Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
- 5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
- 5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 11 de março de 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi,

Fiscal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua _____,
bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação na área externa no seguinte evento: **“Palestra/show seguido de almoço” Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na área externa do espaço contratado, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de cumprir com as premissas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em específico com o art. 20 que dispõe em um de seus objetivos que a assistência social visa "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" é que nos remetemos frente a esta justificativa para a realização de palestra socioeducativa e recreativa para mulheres, com realização de práticas de vivências no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e desenvolvimento de autonomia destas participantes.

Seguindo esta e as demais orientações que as normativas da Política de Assistência Social apontam para atividades voltadas a usuários desta política, é que justificamos a necessidade de realizar Chamamento Público para fornecimento dos brindes a ser sorteado a mulheres participantes durante Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 19 de março de 2022, ainda vem de encontro às mobilizações alusivas ao Dia da Mulher, com ações que visam de forma socioeducativa e recreativa informar sobre a importância das vivências destas mulheres, no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Busca-se com este evento uma reflexão sobre os aspectos da vida com as mulheres Chopinzinhenses alcançando seu protagonismo frente seu próprio e conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estas ações são de segurança e autonomia, visando, "... Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;..." (Resolução 109/2009, p.14)

Entende-se que a conexão dos esforços que mobilizam estas ações se faz para a efetividade do que é preconizado quando informamos sobre a igualdade de direitos econômicos, sociais e trabalhistas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O evento comemorativo contara com palestra//show seguido de sorteio de brindes e almoço servido as participantes. Tal atividade será desenvolvida para mulheres acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e mulheres chopinzienses em geral. Considerando-se a relevância deste evento é que se apresenta esta justificativa com solicitação de **Chamamento Público para montagem de tendas e infláveis na área externa** do espaço onde ocorrerá o Evento. Salienta-se que deverá estar envolvida grande parte das mulheres atendidas e acompanhadas pela Política de Assistência Social, bem como, mulheres em geral do Município.

Chopinzinho, 11 de março de 2022.

EDINA ACCORSI

Secretaria de Assistência Social

Decreto 008/2021 de 01/01/2021





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A7E-D735-B4BD-0E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 11/03/2022 14:53:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 11/03/2022 16:43:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A7E-D735-B4BD-0E97>

Memorando 8- 1.002/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/03/2022 às 09:01:50

Segue publicações.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf

Diario_do_Sudoeste.pdf

DIOEMS.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 02 - AREA EXTERNA DIA DA MULHER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar do seguinte evento: **“Palestra Show seguido de almoço” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, poderão ser entregues as participantes do Evento pelas empresas inscritas.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.6. Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participante. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros,

isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi**, e como fiscal a **Sra. Gislaine Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 03 de março de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi,
Fiscal

**TERMO DE ADESÃO AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**

Nome: _____, CPF
_____, CNPJ _____,
com endereço _____ na Rua
_____, bairro
_____, Cidade _____, declaro

estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação na área externa no seguinte evento: **“Palestra/show seguido de almoço” Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na área externa do espaço contratado, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo: _____.

ÉDINA ACCORSI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:44717AF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2022. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar do seguinte evento: "Palestra Show seguido de almoço" –Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, poderão ser entregues as participantes do Evento pelas empresas inscritas.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.6. Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participante. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:

- cadastro de pessoa física ou jurídica – CPF ou CNPJ;
- folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese

de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho-PR, pelo fone (46) 3242-2005.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a Sra. Édina Accorsi, e como fiscal a Sra. Gislaine Galeazzi, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 03 de março de 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Édina Accorsi - Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi, Fiscal

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N°

Nome: _____, CPF _____, CNPJ _____,
com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____,
declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação na área externa no seguinte evento: "Palestra/show seguido de almoço" Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na área externa do espaço contratado, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo: _____

Édina Accorsi - Secretária Municipal de Assistência Social

Cod384050

Memorando 9- 1.002/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/03/2022 às 09:14:54

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Parecer Comissão Permanente de Licitação.

—
Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

PAR_COMISSAO_CHAMAMENTO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 07/03/2022

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para abertura de chamamento público para Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: “Palestra Show seguido de almoço” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos. constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos serem perfeitamente viáveis e somos de parecer favorável que seja realizado CHAMAMENTO PÚBLICO de fornecedores.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E926-38ED-E8F2-7C2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 14/03/2022 15:50:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E926-38ED-E8F2-7C2F>

Memorando 10- 1.002/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/03/2022 às 09:17:39

Autorização Edital.

—

Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Edital.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Genci	14/03/2022 11:49:57	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C745-376E-1090-FB87**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº **1002/2022** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo** o Credenciamento através de Chamamento Público, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93.

Considerando a Minuta juntada pela Secretaria interessada encaminho os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de março de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 643C-7ABD-CB7F-A818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/03/2022 11:49:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/643C-7ABD-CB7F-A818>

Memorando 11- 1.002/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/03/2022 às 09:18:18

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Edital e Aviso para Assinatura.

—

Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_Chamamento_Publico_2_2022.pdf

Edital_002_2022_Chamamento_Publico_Tendas.pdf

REPUBBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, até as 17:00 horas do dia 17/03/2022**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar do seguinte evento: "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Inter-nacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar do seguinte evento: **“Palestra Show seguido de almoço” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, poderão ser entregues as participantes do Evento pelas empresas inscritas.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.6. Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participante. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA REPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.
- 5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
- 5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi**, e como fiscal a **Sra. Gislaine Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
- 5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
- 5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 03 de março de 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi,

Fiscal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua
_____, bairro _____, Cidade

_____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação na área externa no seguinte evento: **“Palestra/show seguido de almoço” Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na **área externa do espaço contratado**, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F461-164C-C36C-E13B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/03/2022 11:50:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F461-164C-C36C-E13B>

Memorando 12- 1.002/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Onerio F.

Data: 17/03/2022 às 15:43:49

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Segue relação de empresas patrocinadores Evento Dia da Mulher

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INSCRITOS_CHAMAMENTO_PUBLICO_DOACAO_BRINDES.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 1/2022 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Solange F.M. Rissardi – Estação da Moda	27.158.739/0001-43
Cirlene M. Augustin - Privilege Modas	00.161.540/0001-57
Maristela Ferri – Livraria e Bazar Itapoã	06.226.256./0001-06
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Lidiane Ambrosini	031.385.329-00
Harmonia Clinica de Saúde Integrada	24.746.486/0001-70
Nova Derme Estética	23.639.591/0001-47
Leidineia Markus	03.802.371/0001-85
Salão Destaque - Cema	015.998.539-06
Salão de Beleza – Lindaura Guedes	19.713.463/0001-78
Belo Intimo	02.059.446/0001-17
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Supermercado Cenci/ No ponto Supermercados	79.848.396/0001-81
Sicredi Iguacu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmacia Droga Mais	06.143.815/0001-06
Salão Beleza da Mulher – Tatiane Girelli	14.125.206/0001-52
Loja Cenci	02.255.322/0001-07
Lojas Latreille	23.866.786/0001-20
Toklar – a Exposição	75.032.557/0001-03
ONC VIDA	33.615.968/0001-81
CRESOL	02.511.232/0001-30
ACEL	10.721.291/0001-60
ACEF	36.770.205/0001-01
GRASSI E DALPIVA CONF.LTDA LOJA ARCO IRES	09.218059/0001-25
CAFÉ E RESTAURANTE SÃO BENTO	33.566.833/0001-73
SICOOB	07.122.321/0002-99
PANIFICADORA BIACH	77.744.282/0001-66
MIMERO MODA INTIMA	20.482.293/0001-06
AQUINO COMERCIO E PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31
ANDERSON ANTONIO WILSEN	23.800.645/0001-04
SIMONE MACARI TAVARES	22.949.206/0001-03





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 17 de março de 2021.

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C70A-E7FF-FF0D-C473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 17/03/2022 15:44:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 18/03/2022 13:30:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C70A-E7FF-FF0D-C473>

Memorando 13- 1.002/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C André M.

Data: 17/03/2022 às 15:46:00

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação chamamento publico - Evento dia da mulher 2022

Em tempo segue relação das empresas cadastradas a participar do Evento na area externa

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INSCRITOS_CHAMAMENTO_PUBLICO_AREA_EXTERNA.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2 /2022

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, AREA EXTERNA a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 1/2022 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
SICOOB	07.122.321/0002-99

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 17 de março de 2022.

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27E3-5B56-F700-C8DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 17/03/2022 15:46:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 18/03/2022 13:30:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27E3-5B56-F700-C8DE>

Memorando 14- 1.002/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Onerio F.

Data: 17/03/2022 às 16:15:10

Empresas cadastradas area externa

–

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AREA_EXTERNA_EVENTO_DIA_DA_MULHER_Copia.docx

Memorando 15- 1.002/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/03/2022 às 08:52:05

Segue publicação das empresas credenciadas.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Publicacao_Edital_de_Credenciados_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO DIA DA MULHER

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2 /2022

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, AREA EXTERNA a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 2/2022 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
SICCOB	07.122.321/0002-99

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 17 de março de 2022.

ÉDINA ACCORSI

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: E9C22748

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2022. Edição 2479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>